
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13 DE 16 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 013, DE 16 de abril de 2020

Abre Crédito extraordinário no valor de R\$ 450.000,00, para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que consolidam as medidas de saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dar outra providência;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11, de 03 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública municipal de Serrinha/RN;
Considerando o disposto os art. 117, §3 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito extraordinário no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação especificadas abaixo:

Unidade Orçamentária: 11.001 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub função: 122 – Administração Geral

Programa: 0038 – Fortalecimento da Gestão do SUS

Ação: 2072 - Enfrentamento da Emergência COVID19

Fonte – 1001000 – Recursos Ordinários

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 40.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00

TOTAL 190.000,00

Fonte – 121400000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 40.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00

TOTAL 190.000,00

Fonte – 15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos e Repasses dos Estados

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

TOTAL 20.000,00

Unidade Orçamentária: 12.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Função: 08 – Assistência Social
Sub função: 122 – Administração Geral
Programa: 0009 – Fortalecimento da Gestão do SUAS
Ação: 2073 - Enfrentamento da Emergência COVID19

Fonte – 1001000 – Recursos Ordinários

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

TOTAL 20.000,00

Fonte – 13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

TOTAL 20.000,00

Fonte – 15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos e Repasses dos Estados

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

TOTAL 10.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 16 de abril de 2020

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador: 1A63A8C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/04/2020. Edição 2254
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>